

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 647

Declara ponto facultativo nas Repartições Püblicas e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente e,

Considerando a \vec{be} e religiosidade do povo arcoense, constituído em sua maioria de católicos;

Considerando a visita, à cidade, de <u>Nossa Senhora</u> <u>da</u> <u>Rosa Mistica</u>, Imagem Peregrina vinda do Estado de São Paulo;

Decreta:

Art. 19 - Fica declarado ponto facultativo nas repart \underline{i} ções pūblicas, o dia 25 de novembro, a partir das $\underline{12:00}$ horas.

Paragrafo único: O comercio e os estabelecimentos bancarios, poderão antecipar o seu horário de funcionamento, encerrando as atividades as 15:30 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, en - trando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 24 de novembro de 1987.

PLACIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

REGINA DE FATIMA/RODRIGUES

Secretaria